



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 10877/GAB/2025  
DE 10 de janeiro de 2025**

"Dispõe sobre **PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA** da Servidora **AURINEIDE DA SILVA BARROS** para a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e contém outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** Ofício nº 329/2025/GOV-RED recebido através do Gabinete do Governador, o qual solicita a **cedência** da servidora **AURINEIDE DA SILVA BARROS**.

**D E C R E T A**

**Art. 1º - A PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA**, a pedido, a servidora pública **AURINEIDE DA SILVA BARROS**, função: Professora Nível III, Cadastro: nº. 1079-1, do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, para desenvolver suas atividades laborais na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, **com efeito a contar do dia 01 de janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025**, atendendo assim o disposto no Art. 4 e o item 2 da tabela do Plano de Amortização da [Lei Complementar 30 de 04/06/2024 \(ID 202947\)](#).

**Art. 2º - A presente prorrogação de cedência será com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário**, devendo a cota previdenciária ser recolhida em favor do **GJT-PREVI** (Previdência dos Servidores Públicos do Município de Governador Jorge Teixeira), sendo da parte do servidor uma alíquota normal de 14% ficando a contribuição da entidade de 18,32% (dezoito vírgula trinta e dois por cento) e uma complementar da parte patronal de 26,96% (vinte e seis vírgula noventa e seis por cento), totalizando 45,28% (quarenta e cinco vírgula vinte e oito por cento), em conformidade com a [Lei Complementar 30 de 04/06/2024 \(ID 202947\)](#), a serem depositadas mensalmente na conta do referido Instituto, com a devida identificação do servidor cedido.

**Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 01 de janeiro de 2025.** Revogam-se as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2025.

**GILMAR TOMAZ DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **GILMAR TOMAZ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/01/2025 às 14:13, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 8.667 de 01/12/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br](http://transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br), informando o ID **265635** e o código verificador **1CFD15B5**.

Referência: [Processo nº 1-1275/2022](#).

Docto ID: 265635 v1